
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 014/2020 - PROPAGAÇÃO CORONAVIRUS

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2020 e 012/2020;

RESOLVE:

- Suspensão por 30 (trinta dias) da presença de público nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Guaraci/PR, e do atendimento ao público, podendo o prazo ser prorrogado;
- Suspender por mais 15 (dias) as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, podendo o prazo ser prorrogado, sendo que em caso de necessidade será feita convocação extraordinária, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci;
- As reuniões da Câmara, nos períodos acima, conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia;
- Fica cancelado nos próximos 30 (trinta dias) as Reuniões Solenes e Audiências Públicas já agendadas. (Se houver sido programadas)
- Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
- Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
- A Secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta casa de Leis.
- O horário de funcionamento da Câmara será das 08:00 horas às 12:00 horas.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Guaraci, em 13 de abril de 2020.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:78C09D7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/04/2020. Edição 1989
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>